



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho  
CEP: 68030-290 - SANTARÉM-PARÁ  
CNPJ Nº 10.219.202/0001-82

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
PL Nº 1935/2019  
10/22/19  
Câmara Municipal de Santarém  
Mário Magalhães Cardoso  
1º Secretário

## GABINETE DO VEREADOR PAULO GASOLINA

REQUERIMENTO Nº. 1935 /2019  
Senhor Presidente,



*Comerciantes do mercado modelo pedem providências para ajudar família de refugiados que vivem naquela área há quase dois meses.*

### Senhora e Senhores Vereadores:


Segundo citação editada no site do Jornal “ O Impacto”, salienta que: “Quem passa em frente ao **Mercado Modelo de Santarém** ( foto acima) se depara com uma cena que mistura tristeza e indignação: uma família de venezuelanos vivendo de forma totalmente precária em um abrigo improvisado e sem qualquer tipo de assistência. De acordo com comerciantes daquela área, a família – que é composta por cinco pessoas, entre eles três crianças com menos de cinco anos – está naquele local há quase dois meses”...

De acordo com quem acompanha – mesmo que não intencionalmente – o dia a dia daquele grupo, eles não saem daquela área de forma alguma, vivendo de esmolas e alimentos doados por comerciantes. Para tomar banho e lavarem roupa, eles fizeram uma escada improvisada e descem da orla para o Rio Tapajós – local de onde eles tiram a água que bebem. O abrigo é um dos vários que foram construídos pela Prefeitura de Santarém para quem passeia na orla, mas acabou se tornam a “casa” dessas pessoas – que fugiram da calamidade que assola o país natal. De acordo com a dona de uma lanchonete localizada em frente ao mercado modelo, as mais prejudicadas em toda essa situação são as crianças – que várias vezes foram vistas com feridas e até mesmo doentes. Segundo a empreendedora, os comerciantes e quem passa por ali, ajudam do jeito que é possível, mas cobram também a ajuda do poder público, que segundo ela, ainda não apareceu em momento algum para dar assistência aos refugiados.

**DIANTE DO EXPOSTO**, e dentro dos trâmites regimentais, requeremos o fulcro desta Casa de leis, em caráter de urgência, que providências sejam tomadas, a fim de se achar uma solução para o pleito aqui mencionado, com medidas que venham atender as necessidades dessas pessoas que se encontram expostas a todas as ações nocivas contra o bem-estar social e aquisição de doenças, pela situação ali encontrada.

Que desta decisão seja dado conhecimento à Direção do Conselho Tutelar Centro e a SEMTRAS.

Sala das sessões, Plenário da Câmara Municipal, em                      de outubro de 2019.

  
**PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DA SILVA**  
Vereador – PAULO GASOLINA